

PROPOSTAS DA CNPL AOS CANDIDATOS À PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

POLÍTICA ECÔNOMICA

A Confederação Nacional das Profissões Liberais (CNPL), entidade de grau superior, fundada em 11 de fevereiro de 1953, com 27 federações filiadas, mais de 600 sindicatos representantes de 51 profissões e cerca de 15 milhões de profissionais em todo o País, em cumprimento à missão institucional de proteção, reivindicação e representação legal dos profissionais liberais, em particular, e dos interesses nacionais, em geral, torna público suas propostas aos candidatos à Presidência da República para melhoria da economia brasileira e, por consequência, de todo o Brasil.

Desde 1985 a CNPL é referência nacional na defesa dos direitos e definições dos deveres dos profissionais liberais no País. E, para dar continuidade à atuação proativa e de vanguarda na atuação do movimento sindical brasileiro, propõe aos candidatos que postulam ocupar as funções de Chefe de Governo, Chefe de Estado e Líder da Nação, a adoção de medidas para o Plano de Governo a ser apresentado ao conjunto dos eleitores brasileiros.

Essa iniciativa tem como premissa o fato incontestado de que nos últimos 25 anos o Brasil passou por transformações políticas, econômicas e sociais substanciais: em 1989 tivemos a primeira eleição presidencial após os anos de ditadura militar, 1964-1985, e de transição democrática, 1985-1989; em 1994 foi implementado o

plano real que eliminou o crônico processo inflacionário da economia brasileira; e a partir dos anos 2000 tem havido um significativo processo de inclusão social com distribuição de renda – entre 2000 e 2010, para se ter uma ideia, o Índice de *Gini* caiu de 0,589 para 0,541 – decorrente tanto da política de recuperação do poder de compra do salário mínimo quanto das transferências governamentais, tais como o Programa Bolsa Família, voltadas às faixas de mais baixa renda.

No campo econômico, apesar da estabilização monetária alcançada, o crescimento tem pautado o debate sobre a formulação da política econômica no Brasil. Em parte isso se deve ao contexto internacional, seja pela reorientação política com a eleição de vários governos críticos ao neoliberalismo na América Latina, seja pela crise do *subprime*, 2007-2008, e, por conseguinte, a “grande recessão” que trouxe o intervencionismo econômico, mesmo que de forma pragmática, para a agenda da política econômica dos países em geral, inclusive o Brasil.

A despeito da referida intervenção econômica por parte das Autoridades Econômicas (AE) brasileiras, caracterizada por medidas contracíclicas de naturezas fiscais, monetárias e cambiais, o crescimento econômico não tem respondido de forma satisfatória: por exemplo, entre 2008 e 2013, a taxa média de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) foi da ordem de 3% e a sua dinâmica foi à *la stop-and-go*.

Diante deste cenário de pífia performance do PIB brasileiro nos últimos anos, surgem as seguintes questões: Por que o desempenho de nossa atividade econômica é

risível e não se sustenta? Seriam as políticas econômicas implementadas desde o Plano Real e, mais especificamente, após a “grande recessão” insuficientes para assegurar um crescimento econômico robusto e consistente? O que fazer para que tenhamos uma estabilização macroeconômica, ou seja, inflação sob controle, equilíbrios fiscal e de balanço de pagamentos e crescimento econômico sustentável com desenvolvimento social?

No que diz respeito às duas primeiras perguntas, a CNPL entende que as políticas econômicas implementadas pelas Autoridades Econômicas (AE), desde a segunda metade dos anos 1990, não se constituem em um sólido pilar para assegurar a estabilização macroeconômica. Por quê? Porque, por um lado, durante o período 1994-2006 as mudanças institucionais ocorridas na economia brasileira – tais como abertura comercial e da conta de capitais do balanço de pagamentos, alteração do regime monetário que mudou as regras de convivência com a inflação, reestruturação do Estado nacional que passou a orientar-se muito mais por estratégias neoliberais do que por ações “desenvolvimentistas” e orientação ortodoxa da política econômica, como antídoto às aspirações de retorno inflacionário – não foram capazes de criar um ambiente institucional favorável ao investimento e, conseqüentemente, à expansão da relação Formação Bruta de Capital Fixo (FBCF)/PIB. Por outro lado, a política macroeconômica implementada a partir de 1999, inclusive como respostas à crise do *subprime* e à “grande recessão”, alicerçada no Novo Consenso Macroeconômico

(NCM), qual seja, regime de metas de inflação e de superávit fiscal juntamente com câmbio flexível, limita a autonomia das políticas fiscal, monetária e cambial e, por conseguinte, o impacto delas sobre o PIB. Neste cenário o mercado especulativo ficou fortalecido em detrimento de setor empresarial produtivo, que, no caso deste último, seria capaz de produzir mais empregos e de possibilitar uma sustentação econômica mais sólida nos momentos de crise, além de parque industrial mais robusto, que poderia favorecer o crescimento do Produto Interno Bruto (PIB), do País.

Quanto ao que fazer, é importante se ter ciência de que a economia brasileira apresenta algumas restrições históricas ao crescimento, quais sejam: por não ter uma moeda de conversibilidade internacional, recorrentemente os desequilíbrios externos crônicos acabam gerando crises cambiais; existem gargalos de capacidade produtiva, como de infraestrutura, que limitam a expansão da demanda agregada; o sistema de financiamento da atividade econômica, principalmente de longo prazo, depende essencialmente do setor público; e a distribuição de renda, apesar da melhora ao longo da década de 2000, ainda é muito desigual.

Ciente destas restrições, a CNPL entende que são necessárias tanto políticas macroeconômicas de curto prazo quanto mudanças estrutural-institucionais. Em termos macroeconômicos é imprescindível a expandir a relação FBCF/PIB dos atuais 19% para 25%. Para tanto, a política fiscal tem que privilegiar o investimento público e os programas sociais, a política monetária tem que considerar explicitamente a meta

de estabilidade do emprego, conjuntamente com a estabilidade dos preços e a política cambial deve ser articulada de tal forma a equilibrar a balanço de pagamentos.

PROPOSTAS DA CNPL

✓ A política fiscal deve ser implementada de forma a assegurar a manutenção dos atuais gastos em programas sociais e concentrar esforços e recursos orçamentários nos investimentos públicos, especialmente em infraestrutura; nesse particular, parcerias público-privadas devem ser incentivadas. Ademais, o governo deve, sempre, buscar a responsabilidade fiscal, embora esta deva ser entendida não como um fim em si mesmo, mas seguindo o critério de administrar a política fiscal de forma contracíclica: em períodos de crise e recessão, política fiscal expansionista, ao passo que em épocas de prosperidade e de crescimento econômico acima da capacidade produtiva ela deve ser, respectivamente, neutra e contracionista.

✓ A política monetária deve ser orientada pelas metas de crescimento e emprego e não somente pelas metas de inflação. Nesse sentido, não se pode prescindir de política monetária discricionária. Isto não quer dizer, todavia, que o Banco Central do Brasil (BCB) tenha um viés inflacionário, configurando-se, assim, em problemas de inconsistência intertemporal da política monetária. Além do mais, devem-se adotar medidas macroprudenciais para mitigar riscos financeiros e expandir

a liquidez da economia. No que diz respeito ao sistema financeiro, o BCB e as AE devem sinalizar ações voltadas a desconcentrar o referido sistema, visando, assim, reduzir os *spreads* bancários e democratizar o acesso ao crédito e ressaltar a importância dos bancos públicos, tais como Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), Banco do Brasil (BB) e Caixa Econômica Federal (CEF) para o financiamento de longo prazo do investimento produtivo.

- ✓ Em termos cambiais, entende-se como oportuno que o BCB administre o câmbio de maneira a lograr a manutenção de taxa de câmbio real efetiva (TCRE) competitiva, objetivando, assim, que quaisquer ações
 - ✓ especulativas no mercado de divisas estrangeiras possam ser coibidas. Para tanto, faz-se necessária a criação de um Fundo de Estabilização Cambial (FEC). A ideia é que o Tesouro Nacional compre e vende divisas para se atingir a TCRE. Este Fundo é medida institucional importante para evitar que o equilíbrio do balanço de pagamentos recaia totalmente sobre a taxa de câmbio. É importante salientar que a proposição de uma TCRE competitiva tem como objetivo não somente equilibrar o balanço de pagamentos, mitigando, assim, as restrições externas, mas, também, ter-se uma taxa de câmbio que não seja tão apreciada a ponto de criar desincentivos ao setor industrial nem tampouco

muito desvalorizada para, via efeito *pass-through*, reduzir o poder de compra dos salários. Ademais, o regime de câmbio proposto tornar-se-ia pouco eficiente se nada for feito em relação à liberalização da conta de capitais. Nesse particular, controles de capitais devem ser implementados para que o BCB tenha autonomia de política monetária, para que o real não se valorize e para que sejam evitadas crises financeiro-cambiais.

QUANTO ÀS MUDANÇAS ESTRUTURAL-INSTITUCIONAIS, FUNDAMENTAIS PARA A SINALIZAÇÃO DE UM PROCESSO CONTÍNUO DE REESTRUTURAÇÃO DO CAPITALISMO PARA QUE ESSE NÃO FIQUE SEMPRE DEPENDENTE DO MECANISMO AUTOMÁTICO DAS “LEIS” DE MERCADO, SÃO ESSENCIAIS:

- ✓ Redefinição do papel do Estado na economia, através da reconstrução dos mecanismos de coordenação desmontados ao longo dos anos 1990. Em outras palavras, o Estado tem que voltar a exercer suas funções de regulador e indutor da atividade econômica. Resgatadas essas funções, caberia ao Estado selecionar e financiar prioridades de investimento tanto na indústria quanto na infraestrutura, contribuindo, assim, para a formação e a estabilização de expectativas de médio e longo prazos, fundamentais para a retomada dos investimentos privados.

- ✓ Implementação de uma reforma tributária que tenha como objetivos tanto uma maior incidência da tributação sobre a renda e a riqueza quanto um caráter de maior progressividade. Ademais, a reforma tributária deve visar à racionalização dos impostos e tributos e a eficiência alocativa.

- ✓ Criação de um ambiente institucional para a dinamização do mercado de capitais que leve em consideração, por exemplo, a proteção ao investidor, os limites à exposição de instituições financeiras e investidores institucionais a risco, os estímulos ao mercado secundário e uma tributação adequada ao perfil de risco.

- ✓ Adoção de políticas tributárias e financeiras de estímulo às exportações e priorização das relações comerciais e financeiras com os parceiros da América Latina, do BRIC e demais países emergentes, visando, assim, aumentar o poder de barganha do Brasil e dos demais países no cenário internacional.

- ✓ Definição de políticas de renda para regular os salários e os preços, em conformidade com os ganhos de produtividade da economia e a dinâmica concorrencial dos mercados.

✓ Implementação de uma política industrial ativa que coordene esforços públicos e privados para se alcançar uma taxa de acumulação de capital compatível às expansões da demanda agregada e da capacidade produtiva. Ademais, é fundamental estabelecer uma sincronia das políticas macroeconômicas com as mudanças tecnológicas oriundas da transição de paradigma tecnoeconômico que a economia mundial está atravessando.

✓ Maior clareza por parte do Governo da necessidade de investir no processo de reindustrialização do País, como reforço ao mercado interno e com possibilidades de competição no mercado externo.

✓ Mais investimentos em educação e em novas frentes de P&D de maneira a melhorar a produtividade da mão de obra e a criar oportunidades de inserção das empresas nacionais e transnacionais no cenário internacional de maneira a absorver as revoluções tecnológica e estrutural em curso e a atrair a participação de capital estrangeiro em investimentos produtivos que possam gerar valor agregado, visando à exportação.

Em síntese e diante do exposto, a CNPL propõe, sob a ótica econômica, um projeto nacional de desenvolvimento em que a ação conjunta de Estado, Mercado e Instituições possa articular medidas macroeconômicas e estrutural-institucional com o

fim de assegurar a estabilização macroeconômica, permitindo que seus frutos possam ser compartilhados pelos mais diferentes segmentos sociais, os quais precisam se ver representados na implementação da plataforma ou programa de governo dos pré-candidatos ao Poder Executivo brasileiro.

ORGANIZAÇÃO SINDICAL BRASILEIRA

As relações de trabalho pressupõem a existência de conflito de interesses entre os obreiros, detentores da força de trabalho, e os empregadores, donos do capital e dos meios de produção do sistema econômico capitalista.

Esse conflito é desigual e desequilibrado, especialmente quando observado sob o aspecto individualista.

É nesse contexto que o movimento sindical de trabalhadores surge como uma ferramenta a ser empregada na defesa dos interesses, direitos e garantias dos obreiros. A organização sindical é o instrumento mais eficaz para promover a efetivação do regime político democrático e do equilíbrio das relações de trabalho, atuando no desenvolvimento dos mecanismos de autocomposição de conflitos e da perspectiva de concretização dos direitos e condições de trabalho estabelecidos em respeito à Lei, mirando sempre a melhoria da vida da classe trabalhadora.

Assim, é do sindicalismo a tarefa de atuar em um prisma multidimensional, seja nas arenas política, jurídica e de assistência, inclusive, mediante o uso de mecanismos de força coletiva e de greve, no sentido de que a garantia da dimensão democrática, da solidariedade e da organização de classe, influenciem no processo de consolidação de direitos e garantias dos trabalhadores em face da altivez e da ganância do capital, evitando-se a exploração do homem pelo próprio homem.

Nessa perspectiva, a Constituição da República reza em seus termos pelo estabelecimento e pela preservação de uma política sindical balizada a partir de princípios de *liberdade* e de *autonomia* sindical para fins de representação de uma coletividade determinada a atuar, não somente em caráter defensivo, mas também de forma proativa, com vistas a celebrar normas autônomas que ampliem o rol de direitos e garantias oriundas da relação de trabalho, em favor do trabalhador. No caso dos Trabalhadores Profissionais Liberais, não poderia ser diferente.

Esse reconhecimento partiu da necessidade de que os Trabalhadores Profissionais Liberais, pelas próprias particularidades inerentes às suas atividades, tivessem garantido o seu direito de representação sindical específico, separando-os da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio - CNTC. Assim, em 11 de fevereiro de 1953, a partir da mobilização da Federação dos

Contabilistas do Estado do Rio Grande do Sul, da Federação dos Contabilistas do Estado de São Paulo e da Federação Nacional dos Odontologistas, fundou-se a CNPL, posteriormente reconhecida oficialmente pelo Governo Federal através do Decreto nº 35.575, de 27 de maio de 1954.

Mais recentemente, no ano de 1985, os profissionais liberais conquistaram novo avanço a partir da edição da Lei nº 7.316, de 28 de maio, ocasião em que restou garantido a todas as entidades sindicais que integrem a estrutura da CNPL os mesmos poderes de representação atribuídos aos sindicatos das categorias profissionais diferenciadas, pacificando quaisquer dúvidas que daí surgissem em torno de questões relacionadas ao direito de negociação coletiva, de substituição processual, de greve, etc.

Ocorre que, a despeito do histórico de luta e de trabalho desta Confederação em favor da preservação da dignidade do obreiro e contra a precarização e a flexibilização das relações de trabalho, o capital, representado pelos empregadores e mesmo pelos poderes Executivo e Legislativo, vem, sistematicamente, golpeando o frágil rol de direitos e garantias estabelecidos em favor do profissional liberal.

A esse respeito, enumera-se, ilustrativamente, as nocivas tendências e diretrizes adotadas em prejuízo aos interesses dos trabalhadores profissionais liberais:

- ✓ o alijamento das Confederações Laborais das mesas de deliberação e espaços de diálogo sobre relações de trabalho estabelecidas no âmbito do Governo Federal, Governos Estaduais e Municipais, tais como o Conselho de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego;
- ✓ a campanha de desvalorização pública das fontes de custeio da organização sindical dos trabalhadores profissionais liberais;
- ✓ a ausência de políticas públicas voltadas a proteger os trabalhadores profissionais liberais dos ataques legislativos e administrativos com vistas a desregulamentar as profissões técnico-universitárias;
- ✓ a política de arrocho e contenção por parte dos Poderes Legislativo e, principalmente, do Poder Executivo, com relação à criação de Conselhos de Fiscalização Profissional para atuar em prol da sociedade civil no controle e na fiscalização da atuação dos profissionais liberais;
- ✓ os constantes processos de “pejotização” da força de trabalho dos profissionais liberais;
- ✓ a ausência de fiscalização efetiva por parte do Ministério do Trabalho e Emprego; e
- ✓ a necessidade de modernização imediata da burocracia administrativa, com vistas a ampliar o acesso às informações e otimizar a prestação de serviços, visando à valorização do sindicato e a aproximação do

trabalhador ao seu representante classista, dentre outros.

Ora, o associativismo sindical não pode ser encarado como fenômeno danoso à democratização das relações de trabalho. Ao contrário, é da agregação dos interesses individuais personificados em um ente classista de acepção privatista que exsurgem os mecanismos de defesa dos trabalhadores, parte hipossuficiente na relação laboral, em face da voracidade do capital.

O entendimento da CNPL é de que devem ser implantadas políticas de apoio à sindicalização e à mobilização classista em todas as frentes, conferindo-se instrumentos que permitam às entidades sindicais fiscalizarem a efetividade dos direitos trabalhistas e, principalmente, bem representar os indivíduos coletivamente agregados nas respectivas categorias.

Somente a partir da valorização da atuação sindical eficiente e combativa, tanto pelos representantes do capital quanto pelos órgãos do Poder Público, rejeitadas quaisquer formas de interferência e abusividade junto à organização sindical brasileira, emanará a verdadeira justiça social no segmento obreiro, coadunando-se aos princípios basilares do Estado Democrático de Direito e aos fundamentos da República Federativa do Brasil.

PARTICIPAÇÃO DAS ENTIDADES SINDICAIS

NA CONSTRUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

O sindicalismo, desde que surgiu no mundo, é um fenômeno social multifacetado, com dimensões sociais, econômicas, políticas e jurídicas. O movimento sindical surge como instrumento de defesa dos direitos e interesses da coletividade em geral, e em especial da classe trabalhadora, que se via oprimida pelo sistema capitalista de produção em escala e necessitava de um ambiente coletivo para a defesa dos interesses dos mais necessitados.

É a partir do movimento sindical que se viabiliza a distribuição de renda nas sociedades mais desiguais, isso ocorre de forma consensual através das negociações e acordos coletivos de trabalho, que partem do princípio da existência do conflito. A partir daí se permite a solução de forma civilizada das contradições sociais, mediante regras e procedimentos criados pelas entidades e que proporcionam a igualdade de condições nessa relação. Com essas regras, as entidades de representação dos trabalhadores contribuem para a paz social.

As conquistas da humanidade tiveram como protagonismo em todas as suas etapas a organização dos trabalhadores através de suas entidades. A geração de direitos teve início no século XVIII, onde estão os direitos civis, entre eles o direito à propriedade, à segurança, à integridade física, o acesso à Justiça e da ampla defesa,

das liberdades de ir e vir, de pensamento, de opinião e expressão.

Na segunda geração de direitos que surge no século XIX, estão os direitos políticos, com destaque para a associação e reunião, de organização política, partidária e em especial da organização sindical, de participação político-eleitoral, podendo votar e ser votado, além do sufrágio universal, da liberdade de imprensa, e de alternância no poder.

Na terceira geração com início no século XX, já com a participação dos sindicatos e dos partidos políticos, estão os direitos sociais, econômicos e culturais. Na quarta geração, conquistada a partir da segunda metade do século XX, estão os direitos difusos, com titular indeterminado, e os direitos coletivos, válidos para grupos, categorias e classe de pessoas por relação jurídica.

Na quinta geração, uma realidade do século XXI, estão os direitos bioéticos ou a necessidade de regulação, como consequência da interdição da intervenção indébita na estrutura da vida (engenharia genética/transgênicos, etc). Ou seja, atender a uma imposição ética de se discutir publicamente o que é e o que não é legítimo em termos dessa intervenção.

Diante da contextualização das funções e formulações do Movimento Sindical podemos afirmar que a organização sindical, tal como definida, é um dos tripés da democracia e se alia a mais duas organizações, a imprensa, que atua de forma livre, e os partidos políticos, que são a essência da forma de representação acolhida pelo

regime político brasileiro.

Nesse contexto geral, o movimento sindical brasileiro protagonizou em suas diversas fases na história recente do País. Na primeira, de resistência (Ditadura Militar 1964 a 1985) enfrentou, os anos de chumbo, resistiu aos questionamentos do modelo baseado na unicidade, na contribuição e apoiado nas confederações. Já na segunda fase, a de reivindicação (Nova República 1985 a 1989), a organização sindical dos trabalhadores conquistou a anistia de 79, a eleição dos governadores de SP, Minas e Rio de Janeiro. Em 1982, rejeitou os decretos-leis de arrocho salarial e foi a principal organização na coordenação da campanha das diretas-já e, em seguida, a conquista da assembleia nacional constituinte. A terceira fase, considerada de transição (Globalização - a partir de 1989), onde o passa a contribuir na formulação de políticas públicas com o objetivo de adequar-se à nova realidade mundial, de globalização, de automação, de qualificação.

A CNPL entende ser necessário que os governantes compreendam a dinâmica social e que reconheçam que a população e seus diversos movimentos e organizações da sociedade civil não são apenas o público-alvo destinatário das políticas públicas, mas, também, coparticipes e coautores na construção dessas políticas. Esse reconhecimento, ao mesmo tempo que qualifica o nosso modelo de democracia e faz do Estado um parceiro dos diversos segmentos da sociedade, reforça o protagonismo histórico das entidades de representação social, em especial dos trabalhados em toda

sua estrutura – sindicatos, federações, confederações e centrais sindical.

Assim, a CNPL propõe um amplo diálogo social entre as entidades de representação dos diversos estratos da sociedade. Para viabilizar essa reivindicação sugerimos:

- ✓ participação ampla das entidades sindicais de trabalhadores nos colegiados de discussão e construção de políticas públicas, com representantes das Confederações de Trabalhadores em todas as esferas de poder – Estadual, Municipal e Federal;
- ✓ valorização das organizações sociais como indutoras da construção de políticas públicas;
- ✓ preservação da liberdade de associação e da liberdade sindical;
- ✓ fortalecimento das organizações de trabalhadores e empregadores, a fim de que possam, legitimamente e com igualdade de condições, participar dos espaços de diálogo social na construção de políticas visando o bem comum da sociedade.

Este documento elaborado pela CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS PROFISSÕES LIBERAIS – CNPL, foi entregue no dia 26/05/2014 aos participantes do IX ENPROL – Encontro Nacional das Entidades de Profissionais Liberais, realizado no salão azul do hotel nacional em Brasília-DF.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS PROFISSÕES LIBERAIS - CNPL